

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**  
**PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO 2022/2**  
**EDITAL N° 068/2022**

O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle -, na forma do que dispõe o Artigo 44, Inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 20/12/96, Resolução CES/CNE nº 1, de 3/04/2001, alterada pela Resolução 24, de 2002, que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação, torna público o presente Edital para o Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação para o curso de **Doutorado Acadêmico em Direito 2022/2**.

### **1 ABERTURA**

1.1. O Reitor da Universidade La Salle - Unilasalle - faz saber aos interessados que estão abertas, **de 27 de junho a 22 de julho de 2022**, as inscrições para o Processo Seletivo para o Programa de Pós-graduação em Direito, com área de concentração em “direito e sociedade” em suas duas linhas de pesquisa, “**Efetividade do Direito na Sociedade**” e “**Sociedade e Fragmentação do Direito**”.

### **2 VAGAS**

2.1. Para o ingresso no segundo semestre de 2022, são **oferecidas 12 (doze) vagas para o Doutorado**, obedecendo a seguinte distribuição por Linha de Pesquisa:

<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>VAGAS</b>
	<b>DOUTORADO</b>
Efetividade do Direito na Sociedade	06
Sociedade e Fragmentação do Direito	06

### **3 INSCRIÇÃO**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo podem ser realizadas através do formulário de Inscrição: [Recebimento dos documentos Processo Seletivo | Doutorado PPG Direito 2022/2](#)

3.2 O pagamento da inscrição deve ser efetuado mediante DOC bancário do Banco Itaú, no valor de R\$. 100,00 (cem reais), emitido para efeito da inscrição e pago na Rede Bancária.

3.3. Para a inscrição para a seleção para o **Curso de Doutorado**, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo fornecido pelo Curso e disponível no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>

b) Pré-Projeto de Tese, entre 10 e 20 páginas, escrito em letra Times New Roman 12, espaçamento 1,5, folha A4, que deverá conter, além dos elementos essenciais de um projeto de pesquisa, a fundamentação expressa da:

- Vinculação com a Área de Concentração do Programa (“Direito e Sociedade”);
- Vinculação com uma das duas Linhas de Pesquisa do Programa (ou com a linha “Efetividade do Direito na Sociedade” ou com a linha “Sociedade e Fragmentação do Direito”);
- Vinculação com o projeto de pesquisa de docente do Programa (disponível em <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) indicando-o como um possível orientador do candidato e apontando, ainda, a indicação de um segundo possível orientador.

c) Currículo Lattes, utilizando para impressão o Modelo de currículo resumido (padrão CNPq);

d) Cópia do Certificado de Conclusão da Graduação em Direito, exceto para egressos da Unilasalle;

e) Cópia do Certificado de **Conclusão do Mestrado em Direito** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido pela Instituição de Ensino Superior na qual o aluno se formou, exceto para egressos da Unilasalle;

f) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone).

## 4 SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para ingresso no **Doutorado Acadêmico em Direito** da Universidade La Salle observará, além das normas internas da IES, os seguintes critérios:

- a) Análise do Pré-Projeto e do Currículo Lattes;
- b) A realização da prova oral, será no momento das entrevistas via web, por videoconferência.
- c) Defesa de Pré-Projeto de Tese para uma banca composta por docentes do Programa, que acontecerá entre os dias **28 e 29 de julho de 2022**. A agenda de entrevistas será divulgada no site <http://unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>, no dia **26 de julho de 2022, às 20h**. Solicita-se que a pessoa candidata entre no link que será divulgado para cada um, no horário agendado.
- d) Os temas da Prova são atinentes à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Direito (disponível no site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>) e tomarão como base as seguintes referências bibliográficas:

(i) A Crise Sanitária vista pelo Direito [recurso eletrônico]: observações desde PPGD/Unilasalle sobre a COVID-19/ Diógenes Vicente Hassan Ribeiro, Daniel Silva Achutti, organizadores - Dados Eletrônicos, - Canoas, RS: Ed. Unilasalle, 2020.

(ii) SCHWARTZ, Germano. Uma Sociologia do Direito é (ainda) necessária no Brasil? In: “Revista Redes - Revista Eletrônica Direito e Sociedade. V. 7 N. 3. Canoas: UnilaSalle Editora, 2019, p. 51 a 77. 4.4.

**4.2** Os critérios de avaliação para o Processo Seletivo visam a contemplar as normas e orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no que tange à organicidade do programa, tomando em consideração, portanto, a

- a) aderência do Pré-projeto de tese à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato;
- b) adequação da temática ao Grupo de Pesquisa liderado pelo (a) orientador (a) indicado pelo candidato;
- c) viabilidade do candidato desenvolver sua tese no prazo e com produtividade intelectual esperados pelo Documento de Área do Direito - CAPES.

#### **4.3** Avaliação para o curso de **Doutorado em Direito:**

- a) prova (oral ou dissertativa), constando de uma ou duas questões elaboradas e avaliadas por uma equipe de docentes do Programa. A prova terá um peso de 10,0 pontos.
- b) avaliação do Currículo Lattes e do Pré-Projeto de Tese, priorizando-se os seguintes critérios: organização, apresentação e qualidade da redação de todos os itens do Projeto previstos neste Edital (2,0 pontos); aderência do Pré-projeto à Linha de Pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a) (1,0 ponto); aderência do Pré-projeto à trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), inferida através da formação acadêmica, atuação profissional e produção intelectual (1,0 pontos); interlocução do Pré-projeto de tese com as pesquisas lideradas pelo(a) orientador(a) indicado pelo candidato (3,0 pontos); e quantidade e qualidade das produções intelectuais do(a) candidato(a) indicadas no Currículo Lattes e em conformidade com o Documento de Área do Direito - CAPES (3,0 pontos).
- c) a defesa oral do Pré-Projeto de Tese terá duração de até 30 (trinta) minutos, dos quais até 10 (dez) minutos para a apresentação oral e até 20 (vinte) minutos para questionamentos e arguição; A defesa será realizada frente a uma banca composta por, no mínimo, 2 (dois) docentes do Programa, que seguirão os seguintes critérios de avaliação: Desenvoltura e organização pessoal na apresentação oral (4,0 pontos); Desenvoltura na arguição dos questionamentos evocados pelos componentes da banca (6,0 pontos).
- d) a nota final do candidato será a média das notas da Prova (10,0 pontos), da avaliação do Pré-Projeto de Tese e Currículo Lattes (10,0 pontos) e da avaliação da defesa oral do Pré-Projeto de Tese (10,0 pontos), conforme a seguinte fórmula:  $(\text{Prova} + \text{Pré-Projeto de Tese e CV Lattes} + \text{Defesa Oral do Pré-Projeto de Tese}) / 3 = \text{Nota Final}$ .

## **5** DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

5.1. A publicação dos resultados preliminares ocorrerá no dia **01 de agosto de 2022 - até às 20 horas**, exclusivamente através do site <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito> no botão "Processos Seletivos".

5.2. Eventuais recursos deverão ser encaminhados no dia **02 de agosto de 2022 - até às 12h**, via Secretaria de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5.3. A publicação dos resultados finais ocorre no dia **03 de agosto de 2022, EXCLUSIVAMENTE** através de publicação no site: <https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg/direito>

5.4 A lista de classificados para cursar o Doutorado em Direito compreende os candidatos que obtiverem as 06 (seis) melhores notas finais, em cada linha de pesquisa, nomeados em ordem alfabética. Será divulgada, também, uma lista de até 06 (seis) suplentes, em cada linha de pesquisa, ordenados por ordem de classificação, observando-se o critério de nota final mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

5.5. A matrícula da pessoa aprovada no Processo Seletivo ocorrerá **de 04 a 08 de agosto de 2022, com horário agendado, por videoconferência gravada. O início do semestre letivo está previsto para o dia 10 de agosto de 2022.**

5.5.1. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do último registro civil;
- c) Cópia do CPF;
- d) Uma foto recente, tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Cópia do Currículo Lattes atualizado;
- g) **Cópia autenticada do diploma e histórico** do curso de **Mestrado em Direito**, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Unilasalle Canoas;
- h) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.

5.5.2. Para matrícula de **alunos estrangeiros** são exigidos os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil;
- b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma do curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou no caso de Mestrado realizado no exterior da respectiva revalidação de diplomas, conforme normas da CAPES; - Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada; Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (Decreto nº 5.518, de 23 de agosto de 2005 da Presidência da República); - Revalidação do diploma em território nacional (Resolução CNE/CES nº 8, de 4 de outubro de 2007);
- c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.5.3. A pessoa candidata classificada que não apresentar, dentro do prazo, a documentação relacionada no item 5.5.1 e 5.5.2 não pode efetuar a matrícula, sendo sua vaga preenchida por suplente, pela ordem de classificação.

5.6 São fornecidos atestados de presença às entrevistas àqueles que necessitarem.

## 6 CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

A proficiência de Língua Estrangeira (espanhol, inglês, francês, italiano ou alemão), uma para o Curso de Mestrado e duas para o Curso de Doutorado, prevista no Regulamento do Curso, é pré-requisito para a solicitação, junto à Secretaria, da abertura do processo de qualificação dos projetos de dissertação ou de tese já na vigência de cada curso. Não é requerida, portanto, no momento da seleção.

## 7 DURAÇÃO DO CURSO

7.1 O prazo para a conclusão do Curso de Doutorado é de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses e, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses.

## 8. DA RESPONSABILIDADE DOS CANDIDATOS E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE DADOS

8.1. A pessoa candidata ao inscrever-se para este processo seletivo, desde já, autoriza a Universidade La Salle a tratar e utilizar os seus dados pessoais, incluindo, mas não se limitando a nome, endereço, RG, CPF, número de matrícula, informações financeiras, e-mail, telefone, SMS, seus contatos de aplicativos de mensagens instantânea, para fins de seleção e divulgação dos resultados deste processo seletivo.

8.2. As pessoas candidatas, ao se inscreverem, declaram que estão de acordo com todas as condições previstas neste Edital

## 9. DO TRATAMENTO DE DADOS

9.1. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:

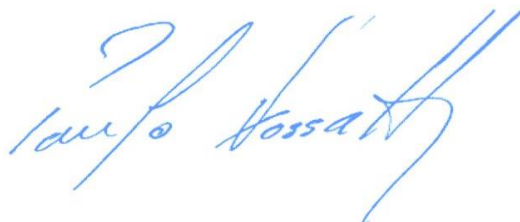
- I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de estatísticas;
- II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, re matrícula e reingresso;
- III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
- IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
- V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

**Parágrafo Único.** Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto neste Edital, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, “LGPD”), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

## 10 DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Unilasalle.

Canoas-RS, 24 de junho de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Paulo Fossatti', written in a cursive style.

Prof. Dr. Paulo Fossatti, fsc.  
Reitor da Universidade La Salle